

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2009

TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 09/2009 (processo SEI n. 0002140-11.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 8ª ZE, em Bento Gonçalves-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **ADEMAR H. FAGHERAZZI & CIA. LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pela Sra. Manoelita Maria Rachelle, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 28-5-2023 a 27-5-2028, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 03.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4ª do instrumento contratual original e Apostila n. 13, será atualizada, conforme o disciplinado no parágrafo único da cláusula 5ª do contrato com a redação dada pela cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 04 (de 07-12-2021), pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 28 de maio de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 09/2009 e dos Termos Aditivos ns. 03, 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000035, de 06-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único — Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Manoelita Maria Rachelle,

Pela LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **Manoelita Maria Rachelle**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:16, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga**, **Diretora-Geral**, em 29/03/2023, às 14:34, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1343207 e o código CRC 88D07DEE.